

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****Dispõe sobre a instituição do Grupo****Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.574 de 04 de fevereiro de 2016, Lei Complementar n.612, de 28 de janeiro de 2019:

Considerando o Inciso V do art.7º do Decreto Estadual nº 1257, de 10 de novembro de 2017.

Considerando a necessidade do Governo do Estado de padronizar o seu ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG e a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Padronização de Hardware, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

I - Padronizar e manter as especificações de hardware para integrar o ambiente informacional;

II - Propor procedimentos que visem aperfeiçoar os mecanismos de aquisição e padronização de Hardware.

Art.2º- Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware:

1) Representando a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI, na função de Coordenação do Grupo:
Titular -Evandro César Damasceno
Suplente -Luiz Otávio Inácio Silva

2) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
Titular - Jece Monteiro de Moraes
Suplente - Enilson Martins de Oliveira

3) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular - Flavio Vicentini
Suplente - Wagner Ferreira de Souza

4) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular - Eder Del Barco Nishioka
Suplente- Gabriel Mendes Piloni

6) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular -Joel Ludwig
Suplente -Alison Sacal Ferreira de Lima

7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular -Luciano Barco
Suplente- Thiago Barbosa de Castro

8) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular - Leandro Dourado
Suplente: Hortêncio Paro Junior

9) Representando o DETRAN:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

Art.3º- Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

Art.4º- A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de

trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG

Art.5º-Revoga-se as Resoluções do COSINT n.º. 006/2005, 008/2006, 001/2007, 008/2007, 003/2008, 001/2009, 015/2009, 007/2010, 001/2011 e 008/2014.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do COTEC

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO
EXTERIOR - SEFAZ/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO os proprietários ou representantes legais da empresa SLC AGRÍCOLA S/A, CNPJ 89.096.457/0040-61, Inscrição Estadual 13.583.026-5, localizada à Rodovia BR 364, S/Nº, CEP 78.400-000, Diamantino - MT, como devedor principal, a comparecer na Agência Fazendária do seu Domicílio Tributário, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário objeto da Notificação Auto de Infração - NAI nº. 82387000022019107, lavrada em 28/01/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. A eventual impugnação passa a ser processada na forma do artigo 1.026 e seguintes do RICMS/MT ou legislação aplicável à espécie.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
J. DOS SANTOS DAMASCENO	13.673.322-0	31261/659/39/2019	5456383/2018

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Gerência de Fiscalização - GFIS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
J. DOS SANTOS DAMASCENO	13.673.322-0	33899/659/39/2019	5593281/2019

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Gerência de Fiscalização - GFIS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).